



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 013/2007**

De 09/04/2007

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes verbas do orçamentos vigente:

02	<b>Poder Executivo</b>	
02.05	<b>Assistência Social</b>	
02.05.04	<b>Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>	
3.1.90.11.00 08.244.0013.2.0018	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00 08.244.0013.2.0018	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00

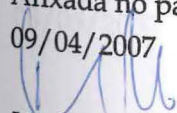
**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de abril de 2007

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
09/04/2007

  
**Maria Regina Pereira**  
Chefe de expediente